



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL

Processo nº 23075.064073/2018-99

EDITAL 08/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE ALUNO BOLSISTA NA ÁREA DE DESENHISTA TÉCNICO/ILUSTRADOR

O Projeto "PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE" da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de credenciamento de estudantes da UFPR ou UTFPR por tempo determinado, nos seguintes termos:

***nesse contexto atual as atividades iniciarão de forma remota. Quando tudo for regularizado, as atividades serão presenciais local a combinar.**

1. PERFIS DOS BOLSISTAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

Categoria	Conhecimentos necessários e atividades	Formação necessária	Dedicação	Remuneração	Duração
DESENHISTA TÉCNICO	Desenho a mão livre, noções de luz e sombra, perspectiva, composição de cena, anatomia, ter flexibilidade de estilos e traços. Desenho computacional, ilustração vetorial (Adobe Illustrator ou Corel Draw), Ilustração em bitmap (Adobe Photoshop) e pintura digital. - a entrega dos desenhos será preferencialmente vetorial	Graduação ou Pós-graduação em andamento Curso de Design ou Expressão gráfica ou áreas afins	4 horas diárias presenciais a combinar	R\$ 1.000,00 mensal	20 de abril a 20 de julho de 2020 com possibilidade de prorrogar por 3 meses conforme necessidades do projeto

2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação e pós-graduação da UFPR ou UTFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de e-mail enviando currículo vitae/lattes + portfólio ao neonatalufpr@gmail.com com assunto a vaga pretendida, do dia 02/04/2020 ao dia 12/04/2020.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

3.2 O processo de seleção contará com:

Primeira etapa: Análise de currículo e portfólio

Segunda etapa: Realização de tarefa remota (produção de ilustrações técnicas)

3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.cipead.ufpr.br

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso e **TERMO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO - ALUNOS**, assinado digitalmente, via SEI;

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR ou UTFPR;

- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

5. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
02/04/2020 a 12/04/2020	Publicação do Edital de seleção e prazo para as inscrições

14/04/2020	Publicação das instruções para a segunda etapa
16/04/2020	Publicação resultado final
20/04/2020	Início das atividades

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos neste Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.
- 6.2 Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a equipe do Projeto com trinta (30) dias de antecedência.
- 6.3 Em caso de desistência, o candidato(a) deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades pendentes.
- 6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe do Projeto.
- 6.5 A participação e credenciamento **NÃO** implicará em obrigatoriedade de contratação, ficando a prestação do serviço diretamente relacionada a demanda de trabalho oferecida pelo Projeto.
- 6.6 A validade do presente processo é de 12 meses prorrogáveis pelo mesmo período a critério da equipe do Projeto.
- 6.7 O encerramento do vínculo poderá ser antecipado pela equipe do Projeto, obedecendo uma antecedência de 30 dias de aviso.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CASALE SARTOR DE OLIVEIRA, ADMINISTRADOR**, em 02/04/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2611595** e o código CRC **9650F6ED**.